

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO
(Professores(as)/Bolsistas)

A Sociedade Goiana de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por meio da Coordenação de Extensão, ligada à Pró-reitoria de Extensão e Apoio Estudantil (PROEX), e em razão da captação do recurso proveniente do requerimento que visou compor cadastro a fim de receber recursos financeiros e/ou bens decorrentes da atividade finalística do Ministério Público do Estado de Goiás, relacionadas ao Projeto DAAMP (EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE ÓRGÃOS, ENTIDADES PÚBLICAS OU DE INTERESSE SOCIAL Nº 02/2024), desenvolverá atividades de leitura com 50 apenados que estão sediados na Casa de Prisão Provisória (CPP), durante um semestre, por meio de um encontro mensal, com vistas à redução de pena, benefício previsto no artigo 126 e seguintes na Lei nº 7.210/78 de Execução Penal (LEP), redação dada pela Lei 12.433/2011 e Resolução nº 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação **de 04 professores(as)/bolsistas**, para fins de execução do projeto acima descrito, observará os seguintes requisitos:

- Os candidatos deverão possuir vínculo como docente na PUC Goiás;
- Será necessária graduação ou pós-graduação em Direito, Saúde, Letras e/ou Pedagogia e áreas afins. Serão preenchidas: 01 vaga para profissional graduado/pós-graduado/pós-graduando em Direito e outras 02 para profissionais graduado/pós-graduado/pós-graduando em Letras e/ou Pedagogia ou áreas afins e 01 na área da Saúde;
- Não é permitido o acúmulo de bolsa;
- Inscrição no site da PUC Goiás com o preenchimento de formulário;
- Cópias RG, CPF e comprovante de endereço, devem ser encaminhados para o e-mail: cdex@pucgoias.edu.br;
- O currículo e os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, tendo preferência classificatória os que comprovarem atividades extensionistas e experiência com pesquisa e/ou extensão em Unidade de Ressocialização, devem ser encaminhados para o e-mail: cdex@pucgoias.edu.br;
- **Será vedada inscrição de professores com vínculo direto com a Coordenação de Extensão (CDEX) da PUC Goiás.**
- Prazo de inscrição: 12 a 16 de maio de 2025, por meio digital, no link: <https://forms.office.com/r/SYJc8DtuV4>
- Convocação, por *e-mail*, para entrevista, a ser realizada dia 20 de maio de 2025, com os candidatos aprovados.
- O resultado final será publicado no dia 22 de maio de 2025.
- Início das atividades em 02 de junho de 2025.



2. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO PELOS APROVADOS

Conforme artigo 126 e seguintes na Lei nº 7.210/78 de Execução Penal (LEP), redação dada pela Lei 12.433/2011 e Resolução nº 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os apenados podem reduzir suas penas em até 48 dias por ano, a uma taxa de quatro (4) dias para cada livro lido, consolidando a educação como um direito fundamental.

Essa remição de pena integra uma das três (3) atividades educacionais consideradas para cálculo de redução de pena. Ou seja, a remição da pena pode se dar por meio de leitura, atividade de educação não-formal, como garantia dos Direitos Humanos à educação.

Em cumprimento das normativas acima descritas, a referida remição poderá ser viabilizada por meio do projeto de fomento, qualificando a leitura na unidade prisional da parceira.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO A SER EXECUTADO PELOS SELECIONADOS

Desenvolver atividades de leitura com 50 apenados que estão sediados na Casa de Prisão Provisória (CPP), durante um semestre, por meio de um encontro mensal, com vistas à redução de pena, benefício previsto no artigo 126 e seguintes na Lei nº 7.210/78 de Execução Penal (LEP), redação dada pela Lei 12.433/2011 e Resolução nº 391 de 10/05/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4. DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PELOS SELECIONADOS

4.1 Os participantes selecionados deverão:

- 4.1.1 Atender à solicitação para as atividades e entregas que serão previamente solicitadas pela IES e pela coordenação do projeto, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- 4.1.2 Apresentar relatórios parciais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 06 (seis) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e
- 4.1.3 **Caberá exclusivamente aos(as) professores(as) bolsistas:**
 - Promover leitura dirigida de obras literárias a serem escolhidas pela equipe técnica, evitando assim, qualquer forma de censura;
 - Estimular a leitura e o conhecimento de obras literárias e seus autores;
 - Compartilhar observações sobre as obras literárias lidas, com metodologias ativas do conhecimento, incentivando o protagonismo do saber;
 - Promover análise das obras por meio de resenha, monólogos ou outras manifestações artísticas;
 - Estimular a reflexão sobre temas sociais a partir da literatura e de grupo de estudo (encontros quinzenais);

- Elaborar e executar plano de trabalho com 50 apenados da Casa de Prisão Provisória;
- Acompanhar a produção dos 50 apenados alcançados pelo projeto;
- Supervisionar os estudantes bolsistas na análise das atividades produzidas pelos apenados;
- Fazer reunião quinzenal da equipe para organização das atividades;
- Fazer reunião mensal com os apenados para condução das atividades;
- Entrevistar os apenados antes do início e ao final da execução do projeto, para compreender como era e como se tornou a relação do preso com a leitura, mediante autorização expressa dos apenados envolvidos no projeto e por fim realizar os orçamentos solicitados pela coordenação para fins de compras e prestação de contas, bem com participar do encontro mensal do grupo de pesquisa.

5. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

5.1 O valor da bolsa para os bolsistas será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para cada professor(a) e perdurará por 06 meses, período em que o projeto estiver em execução.

5.2 O Bolsista deverá dispor de 12 horas semanais para o projeto, que não poderão coincidir com seu horário de trabalho regular de trabalho na Instituição, para participar do grupo de estudo (um encontro quinzenal).

5.3 Ressalta que o trabalho dos bolsistas será realizado nos espaços da PUC Goiás e na Casa de Prisão Provisória (CPP).

5.4 Fica a cargo do bolsista o deslocamento para os encontros.

6. DO FÓRUM COMPETENTE

Para dirimir eventuais divergências relacionadas com o presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Goiânia-GO.

Goiânia, 05 de maio de 2025.

Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil
Pontifícia Universidade Católica de Goiás

